



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria Municipal da Educação

Endereço: Rua Higino Antunes do Prado, nº 1408, Bairro Florentino Dognani

Telefone: 14 3761-3743 ou 14 3761-2444

Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

E-mail: educa@itai.sp.gov.br

SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OFERTAS DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

A rede municipal de ensino de Itaipava oferta vagas para o Ensino Fundamental nas escolas:

EMEF Prof. Antônio de Freitas Filho: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

EMEF Prof.^a Elza App. Cagliari Rolim: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

EMEF Prof.^a Lúcia de Moraes Camargo Rocha: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Requisitos/Documentos necessários: Para acessar os serviços, os responsáveis deverão dirigir-se às unidades escolares relacionadas abaixo:

EMEF Prof. Antônio de Freitas Filho: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Av. Santo Antônio, nº 1120- Centro CEP: 18730-003

Telefone: (14) 3761 1715 - Email: emefreitas@itai.sp.gov.br

EMEF Prof.^a Elza App. Cagliari Rolim: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua Jorge de Oliveira, 265 Vila São Salvador CEP: 18734-016

Telefone: (14) 3761 1901 - Email: emefelza@itai.sp.gov.br

EMEF Prof.^a Lúcia de Moraes Camargo Rocha: Ensino Fundamental - Escola em Tempo Parcial - do 1º ao 5º ano, faixa etária: de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Higino Antunes do Prado, 1408, Bairro Florentino Dognani, Itaipava-SP

Tel: (14) 3761-3743/ 3761-2444

E-mail: educa@itai.sp.gov.br

Presencial no endereço: Rua Yassushi Sakamoto, nº 408 - Cap. Cesário CEP: 18.737-042

Telefone: (14) 3761 1215 - Email: emeflucia@itai.sp.gov.br

Documentos necessários para matrícula no Ensino Fundamental:

- Cópia simples do RG dos Pais ou responsáveis pela matrícula;
- Cópia simples do CPF dos Pais ou responsáveis pela matrícula;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Cópia simples da Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Cópia simples do cartão do SUS;
- Cópia simples do RG da criança (caso possua);
- Cópia simples do CPF da criança.

Principais etapas do processamento do serviço: Para realizar a matrícula, o responsável pelo estudante do Ensino Fundamental deverá comparecer à Unidade Escolar munido dos documentos pessoais do estudante.

Em caso de transferência, o responsável pelo estudante deverá comparecer à Unidade Escolar em que deseja realizar a matrícula, fazer a inscrição por transferência e na existência de vaga apresentar os documentos necessários e efetivar a matrícula do estudante. A Unidade Escolar de destino encaminha e-mail para a Unidade Escolar de origem informando em qual data houve a efetivação da matrícula.

Prazo para prestação do serviço: Os estudantes serão imediatamente matriculados, mediante apresentação dos documentos necessários.

Forma de prestação do serviço: Presencial.

Custos: Sem custo.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Presencial.

Prioridade de atendimento: Ordem de protocolo.

Tempo de espera para atendimento: Atendimento imediato.

Comunicação com os usuários: Presencial e contato telefônico.

Manifestação dos usuários: Presencial ou contato telefônico.

Consulta do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: O acompanhamento dos serviços será realizado através do contato com as Unidades Escolares de forma Presencial e contato telefônico.

OFERTAS DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A rede municipal de ensino de Itaipava oferta vagas no seguimento da Educação Infantil nas escolas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Higino Antunes do Prado, 1408, Bairro Florentino Dognani, Itaipava-SP
Tel: (14) 3761-3743/ 3761-2444
E-mail: educa@itai.sp.gov.br

EMEI Prof.^a Angelina Maria de Almeida Tannus: Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade.

EMEI Prof.^a Maria Araujo Pinheiro: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

CEI Monteiro Lobato: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

CEPI Elisa Yoshie Takeda Toyonaga: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade.

EC Prof.^a Elza Maria de Melo: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

CEI Prof. José Gonçalves de Sousa (Sede): Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

CEI Prof.^a Carmen Sílvia Beltrame Martineli: Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

Requisitos/Documentos necessários: Para verificação de vagas e matrículas, os responsáveis deverão comparecer até uma das unidades de ensino relacionadas abaixo:

EMEI Prof.^a Angelina Maria de Almeida Tannus: Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua: Antônio Dias, nº 110- Cap. Cesário CEP: 18737-084

Telefone: (14) 3761 2103 - Email: emeiangelina@itai.sp.gov.br

EMEI Prof.^a Maria Araujo Pinheiro: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua: Antônio Martins nº 207-Vila Rica CEP: 18730-098

Telefone: (14) 3761 2723 - Email: emeiaraujo@itai.sp.gov.br

CEI Monteiro Lobato: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Av. das Garças, nº 05 – Recanto dos Pássaros CEP: 18737-182

Telefone: (14) 3761 3617 - Email: ceimonteiro@itai.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Higino Antunes do Prado, 1408, Bairro Florentino Dognani, Itai-SP

Tel: (14) 3761-3743/ 3761-2444

E-mail: educa@itai.sp.gov.br

CEPI Elisa Yoshie Takeda Toyonaga: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua Antônio Correa dos Santos, 191 - Jardim Brasil CEP: 18734-296

Telefone: (14) 3761 2069 - Email: proinfaelisa@hotmail.com

EC Prof.^a Elza Maria de Melo: Educação Infantil - Escola em Tempo Parcial, faixa etária: de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua: José Rodrigues de Souza, 85 Jardim Planalto CEP: 18730-158

Telefone: (14) 3761 1157 - Email: crecheelzamarca2016@gmail.com

CEI Prof. José Gonçalves de Sousa (Sede): Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua: Aristides Pires, nº 1128, Bairro: Centro

Telefone: (14) 3761 3022 - Email: cei.josegsousa@gmail.com

CEI Prof.^a Carmen Sílvia Beltrame Martineli: Educação Infantil - Escola em Tempo Integral, faixa etária: de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

Horário de Atendimento: Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira

Presencial no endereço: Rua: Estrada Abílio Raposo Ferraz, nº 938, Bairro: Jardim Brasil

Telefone: (14) 3761 1244 - Email: cei.carmensbmartineli@gmail.com

Documentos necessários para matrícula na Educação Infantil:

- Cópia simples do RG dos Pais ou responsáveis pela matrícula;
- Cópia simples do CPF dos Pais ou responsáveis pela matrícula;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Cópia simples da Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Cópia simples do cartão do SUS;
- Comprovante com o Número de Identificação Social - NIS (caso possua)
- Cópia simples do RG da criança (caso possua);
- Cópia simples do CPF da criança.

Principais etapas do processamento do serviço: Para realizar a matrícula, o responsável pelo estudante na Educação Infantil deverá comparecer à Unidade Escolar mais próxima da residência munidos dos documentos necessários e efetivar a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Em caso de transferência, o responsável pelo estudante deverá comparecer à Unidade Escolar de origem e solicitar a declaração de transferência do estudante, para apresentação na Unidade Escolar de destino e conseqüentemente efetivação da matrícula.



Prazo para prestação do serviço: Os estudantes serão matriculados de acordo com a disponibilidade de vagas, mediante apresentação dos documentos necessários.

Forma de prestação do serviço: Presencial

Custos: Sem custos.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Presencial.

Prioridade de atendimento: Ordem de protocolo, ressalvados os atendimentos estabelecidos por Regulamentações como prioritário.

Tempo de espera para atendimento: Atendimento de acordo com a disponibilidade de vagas.

Comunicação com os usuários: Presencial e contato telefônico.

Manifestação dos usuários: Presencial ou contato telefônico.

Consulta do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: O acompanhamento dos serviços será realizado através do contato com as Unidades Escolares de forma presencial ou contato telefônico.

AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR “PAE”

O Município através do Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes do ensino técnico e superior “PAE”, Lei nº 1.887, de 07 de junho de 2017, instituiu a transferência de recursos para os estudantes matriculados, que tenham por objetivo o deslocamento para instituições de ensino localizadas em outros municípios.

Telefone: (14) 99615-9989

Período de realização de inscrição: Primeiro Semestre: Janeiro à Março.

Período de realização de inscrição: Segundo Semestre: Julho e Agosto.

Horário de Atendimento: Nos períodos estabelecidos através de calendário publicado em site eletrônico serão dentre as 8h às 11h00 e das 13:30h às 16h.

E-mail: pae@itai.sp.gov.br

Requisitos/Documentos necessários:

O Auxílio-transporte será concedido somente a estudantes durante o período de aulas, tendo como requisito:

- ser residente e domiciliado no município de Itaí-SP, pelo mínimo, no período de 06 (seis) meses;
- estar matriculado e frequentando curso técnico ou superior em restabelecimento de ensino público ou particular fora do município de Itaí-SP;
- por inexistência de curso técnico ou superior similar no município de Itaí-SP, ou ministrados à distância EAD.

Documentos necessários para realizar a inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Higino Antunes do Prado, 1408, Bairro Florentino Dognani, Itaipava-SP

Tel: (14) 3761-3743/ 3761-2444

E-mail: educa@itai.sp.gov.br

- Cópia simples do RG/CPF e ou CNH;
- Comprovante de residência no período mínimo 06 (seis meses);
- Atestado de Matrícula (original ou cópia autêntica).

Principais etapas do processamento do serviço:

Para fazer jus ao auxílio-transporte, desde que preenchidos todos os requisitos/documentos elencados acima, o estudante interessado deverá:

- Acessar o endereço eletrônico <https://www.itai.sp.gov.br/pagina/7/linha-de-apoio-para-o-futuro>, preencher todas as informações através do link formulário <https://forms.gle/K1bk1BLBPzbsZE459>, inserir os documentos em formato PDF, devendo ainda:
- assinar requerimento, direcionado ao Poder Executivo Municipal pleiteando o auxílio;
- subscrever o termo de responsabilidade relativo ao recebimento de recursos públicos objeto do presente auxílio.

Prazo para prestação do serviço:

O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Transporte, mediante a comprovação das despesas realizadas mensalmente e semestralmente.

Forma de prestação do serviço:

Mensalmente através de link <https://forms.gle/B3G7XRvML6zsKUYh7> e fisicamente nos meses de JULHO e DEZEMBRO de cada exercício.

Custos: sem custo.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Contato Telefone, WhatsApp, e-mail eletrônico e fisicamente.

Prioridade de atendimento: Presencial por ordem de chegada.

Tempo de espera para atendimento: Imediato.

Comunicação com os usuários: Contato telefônico, WhatsApp, e-mail eletrônico.

Manifestação dos usuários: Contato telefônico, WhatsApp, e-mail eletrônico.

Consulta do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: O acompanhamento dos serviços será realizado através do Contato telefônico, WhatsApp, e-mail eletrônico e link formulário de aprovação.